

**PARECER AO PLO Nº 119/2021**

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119/2.021.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 119/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, com recomendação de apresentação de Emenda, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde -SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132/2020**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, e desde que emendado, nos referidos termos, exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 15 de junho de 2.021.

---

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



